DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIV | ARAGUAINA SEGUNDA-FEIRA , 13 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO **Nº 3375** | 16 PÁGINAS

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER (SEMUL)

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)

PROCURADORIA MUNICIPAL (PGM)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEHAB)

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

WAGNER RODRIGUES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA

JOSÉ MIGUEL FILHO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA
ASSESSOR TÉCNICO DE DIAGRAMAÇÃO

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPRENSA OFICIAL

htpp://diariooficilal.araguaina.to.gov.br
diario.oficial@araguaina.to.gov.br
Av. Marginal Neblina, 1.085, Setor Alaska - Araguaina-TO
CEP: 77.817-805 - (63) 99949-6218

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2533750100

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 579, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Complementar 196/2025 e Lei Municipal 3491/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, a partir de 13/10/2025, do cargo em comissão que especifica, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor(a) abaixo denominado:

I – **MARINEIS PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF XXX.695.682-XX no cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A) VII – DAS - IX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

PORTARIA Nº 306, 13 DE OUTUBRO DE 2025**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 22 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria n° 294 (D.O.M n° 3365, de 29/09/2025), n° 254 (D.O.M n° 3336, de 18/08/2025), que concederam gozo das férias aos servidores infra descritos, lotados nas Secretarias Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda.

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no Ofício Intersetorial 39.870/2025, 41.667/2025, 40.874/2025, 39.914/2025 encaminhado pelas secretarias onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
25451	ZAIRA CASTRO BARBOSA	MONITOR DO PETI / ASSESSOR (A) TECNICO (A)	13/03/2024 12/03/2025	(30 DIAS) 01/10/2025 30/10/2025	(30 DIAS) 01/10/2025 30/10/2025	DATA OPORTUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
555	LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	11/02/2023 11/12/2024	(15 DIAS) 18/08/2025 01/09/2025 (10 DIAS) 15/09/2025	(05 DIAS) 20/10/2025 24/10/2025	DATA OPORTUNA

				24/09/2025 (05 DIAS) 20/10/2025 24/10/2025		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
20401	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ARRECADACAO	02/08/2022 01/08/2023	(15 DIAS) 10/10/2025 24/10/2025 (08 DIAS) 01/12/2025 08/12/2025 (07 DIAS) 22/12/2025 28/12/2025	(07 DIAS) 22/12/2025 28/12/2025	DATA OPORTUNA
22349	ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / ASSESSOR (A) TECNICO (A)	01/07/2023 30/06/2024	(30 DIAS) 01/10/2025 30/10/2025	(30 DIAS) 01/10/2025 30/10/2025	DATA OPORTUNA

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 22/2025

PORTARIA Nº 307, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n° 22 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria n° 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei Complementar Municipal n° 193/2024, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor 1.991/2025 de Licença para Interesse Particular, do servidor BRUNO MARCELL PAIVA COSTA, matrícula n° 46863;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER a BRUNO MARCELL PAIVA COSTA, PROFESSOR - ZONA URBANA - 20H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, no período de 13 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2027, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 22/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024

PROCESSO N.º 2024003466
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2024
GESTORA: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDORA: FOCO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 098/2024, de contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado.
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2024.
TOTAL DISPONÍVEL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 93.934,80 (noventa e três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, a partir de 16/10/2025 até 16/10/2026, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 13 de outubro de 2025.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 022/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025/SUPAF/SECAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2025009720
MODALIDADE DO PROCEDIMENTO AUXILIAR: CREDENCIAMENTO (ART. 78, I, DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 170 DO DECRETO MUNICIPAL 258/2024)
CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: DE 13/10/2025 A 28/08/2028
DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2025

ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE

REJANE MOURÃO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

PORTARIA N.º 102/2025/GAB/SEMAS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR DESTINADA A APURAR INFRAÇÕES NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 32/2025;

CONSIDERANDO o art. 5º, LV, da Constituição Federal que assegura a ampla defesa e o contraditório nas esferas judiciais e administrativas como requisito lógico e jurídico para a aplicação da sanção administrativa;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 14.133/2021, principalmente no que tange às sanções administrativas nos casos de infrações, e da instrução

e desenvolvimento regular do processo administrativo sancionador;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 12.462/2011, quanto aos processos licitatórios que foram realizados sob suas vigências;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Regulamentador n.º 258, de 27 de março de 2024, que regula o processo licitatório e o processo administrativo sancionador no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de comissão processante no âmbito da Secretaria de Assistência Social, para apurar infrações praticadas por empresas licitantes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, os servidores públicos municipais a seguir relacionados, com suas respectivas atribuições para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO
I	Raimundo Nonato de Azevedo Júnior	25245	Presidente
II	Isidoria Pereira Martins	43300	Vice – Presidente
III	Felipe da Silva Santana	64831	Membro
IV	Patrícia Sousa Vitor	25415	Membro
V	Stefany Lima Botelho Maciel	46526	Membro

Art. 2º Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria, instruir, conduzir, e concluir os Processos Administrativos Sancionatórios para apurar responsabilidades de empresas licitantes, por falta ou irregularidades praticadas na execução ou inexecução total ou parcial do contrato.

Art. 3º As competências inerentes à Comissão abrangem os Processos Licitatórios regulados tanto pela Lei n.º 14.133/2021, quanto àqueles que estão sendo regidos pela Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Araguaína-TO, 01 de outubro de 2025.

ALCIDES FILHO RODRIGUES
Secretário Municipal da Assistência Social
Port. n°32 de 10/01/2025

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL)

PORTARIA Nº 213/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados e desclassificados do Edital nº 015/2025 – Credenciamento de Profissionais Especializados (Pareceristas) para Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Projetos Culturais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE ARAGUAÍNA – TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 226/2024, na Instrução Normativa nº 20/2024 do Ministério da Cultura, e com base no Edital nº 015/2025 – Credenciamento de Pareceristas,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **Resultado Preliminar dos Candidatos Classificados e Desclassificados** no processo de credenciamento de profissionais especializados (pareceristas), conforme previsto no Edital nº 015/2025.

Art. 2º - A lista com a relação nominal dos candidatos classificados e desclassificados encontra-se **anexa a esta Portaria**, contendo o nome, pontuação obtida, situação e observações correspondentes.

Art. 3º Fica assegurado aos candidatos o **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para **interposição de recurso** quanto ao resultado preliminar, conforme Edital nº 015/2025.

Art. 4º Encerrado o prazo recursal, a Comissão de Credenciamento procederá à análise dos recursos apresentados e à publicação do resultado final, com a homologação da lista definitiva dos pareceristas credenciados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria n.º 33/2025

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS | EDITAL 015/2025
Anexo Único – Portaria 213/2025 - SEMECL

N.º	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	**Renate Stephanes Soboll**	86	Classificado	-
2	**Ronaldo Coelho Teixeira**	85	Classificado	-
3	**Cinthia Gomes de Abreu**	73	Classificado	-
4	**Anderson Pereira da Silva Gomes**	71	Classificado	-
5	**Monise Vieira Busquets**	70	Classificado	-
6	**Lucinete Aparecida de Morais**	70	Classificado	
7	**Jussara Janning Xavier**	68,5	Classificado	
8	**Sayonara Bezerra Malta**	68	Classificado	-
9	**Leonardo Luigi Perotto**	68	Classificado	-
10	**Jerfferson Costa Pinto**	62	Classificado	-
11	**Antônio Francisco de Carvalho**	60	Classificado	-
12	Adeilson Dantas Nunes	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
13	Adriana Martins da Silva	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
14	Adriano Lopes de Medeiros	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
15	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
16	Aguimario Pimentel Silva	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
17	Aida Franco de Lima	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
18	Alan David Souza Salustiano da Silva	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
19	Alberto Capucci Filho	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
20	Alcemir Jose Ribeiro Palma	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
21	Aldrin Vianna de Santana	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
22	Alessandra Mello Simões Paiva	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
23	Alexandra de Lima Cavalcanti	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
24	Alexandra de Oliveira Barbosa	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
25	Alice Monteiro Dudus	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
26	Aline Perez dos Santos	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
27	Allan André Lourenço	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
28	Allan Gomes Menezes	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
29	Alvaro Ribeiro Assad	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
30	Amanda Ramos Alves dos Santos	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
31	Ana Beatriz Moreto do Vale	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
32	Ana Carolina Strapação Guedes Vianna	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
33	Ana Caroline do Espirito Santo chaves	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
34	Ana Paula Santos da Silva	Desclassificado(a)		Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025

35	Ana Silveira Martins	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
36	Analice Bezerra Rodrigues de Albuquerque	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
37	Andre Aguiar	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
38	Andre Huchi Dib	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
39	Andrea Carina Mengarda	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
40	Andrea Cristina Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
41	Andreia Sofia Dias Marques	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
42	Anna Carolina Faria Lírio	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
43	Antonio Carlos da Silva Costa	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
44	Antonio Manuel da Silva Neves (MEI)	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
45	Ari Jorge de Freitas	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
46	Augusto Zeiser	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
47	Aurora Cecilia Martim Da Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
48	Beatriz de Souza Bessa	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
49	Bruno Gonçalves Velloso	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
50	Bruno Moraes Regenthal	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
51	Caio Csermak	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
52	Carlos Eduardo Pereira Bernardes Amaral	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
53	Carlos Renato dos Santos	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
54	Carolina dos Santos Rodrigues	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
55	Carolina Marques Henriques Ficheira	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
56	Carolina Romano de Andrade	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
57	Célia Corrêa Ferro	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
58	Charlene Cabral Pinheiro	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
59	Chris Zelglia	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
60	Cibele Donato dos Reis	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
61	Cibele Ribeiro da Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
62	Cláudia Silva de Lima	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
63	Cristiano Abud Barbosa	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
64	Daniel Caldeira de Melo	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
65	Daniel Vicente Santiago	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
66	Daniela Correa Braga - MEI	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
67	Daniela Jaime Smith	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
68	Daniele Pezenti Dias	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
69	Débora de Souza Simões	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
70	Denise Alves Da Costa Azeredo	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
71	Denize Refatti	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
72	Diana de Hollanda Cavalcanti	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
73	Dulcelaine Lucia Lopes Nishikawa	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
74	Edgar Cezar Benites	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
75	Edilson Walney Martins	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
76	Ednei Pedroso dos Santos	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
77	Elaine Alves da Silva Melo	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
78	Elaine Cristina da Silva Pinto	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
79	Elaine Cristine Pinho Santos	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
80	Eleomar Lincoln Durans Pinto	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
81	Elisandra Forneck	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
82	Eloá Ribeiro de Oliveira	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
83	Elthon Gomes Fernandes Da Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
84	Emilio Oliveira de Amorim	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
85	Ester Moreira de Almeida	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
86	Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
87	Fábio Maschieto Jeronymo	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
88	Fabíula Karen Parreira de Souza e Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
89	Fatima Paes Costa	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
90	Fernanda Costa Demier Rodrigues	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
91	Fernanda Eda Paz Leite	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
92	Fernanda Queija Gonçalves.	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
93	Fran Walafe dos Santos Martins	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
94	Francisco Clebson dos Santos Moura	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
95	Françoise Jean de Oliveira Souza	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
96	Gabriela de Andrade Rodrigues	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
97	Giordanna Laura da Silva Santos	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
98	Giovanna Affonso de Campos	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
99	Graziene da Silva Moreira	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
100	Henrique Gomes Simões	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
101	Henrique Masera Lopes	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
102	Henry Alexandre Durante Machado	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
103	Isadora Rodrigues Moreira da Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
104	Issaka Maïnassara Bano	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
105	Janio Carlos Ramos Teixeira	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
106	Jarbas Alves de Carvalho E Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
107	João Carlos Barreto De Sá Teles	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
108	Jorge Alan Pinheiro Guimarães	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
109	José Edson Cândido Alves	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
110	José Luís de Freitas	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
111	Josmar Antunes Rodrigues	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
112	Júlia Morim de Melo	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
113	Juliana Biancato	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
114	Júnia Cristina Vaz Vieira	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
115	Karine Janaina S. Costa	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
116	Karla Cristianna Dias Freitas	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
117	Keila Estefany Danielle de Oliveira	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
118	Lailla Nayara Alves de Brito Soares	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
119	Lana Pavanello Sultani	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
120	Larissa Pedrosa Misael	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
121	Larissa Rizzatti Gomes	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
122	Leandro Eustáquio Gomes	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
123	Lennon Augusto dos Santos Ribeiro	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
124	Lennon Martins Sousa	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
125	Lia Paulino Dias	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
126	Lígia Verônica Ferreira da Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
127	Lilian Seixas Graça	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
128	Lívia Borges Souza Magalhães	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
129	Luana Eva Belfi Stein	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
130	Luciane Vasques Santana Bacelar	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025

131	Luciano Fernandes De Mello	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
132	Lucio Enrico Vieira Attia	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
133	Ludmila Nogueira Porto	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
134	Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
135	Maciel Torquato Tavares	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
136	Maira Cibele Lima	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
137	Maíra Guimarães Paschoal	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
138	Marcelina de Moraes Bastos	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
139	Márcio Silveira dos Santos	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
140	Marco Antonio Fillipin Rodrigues	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
141	Marcos Matturro Foschiera	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
142	Marcos Paulo Jones Maciel	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
143	Marcos Prado Rabelo (Mei)	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
144	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
145	Maria Clara Bordini Faleiros	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
146	Maria Eduarda Collier de Castro Leão	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
147	Maria Goreth Rêgo Albuquerque	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
148	Maria Lucia Rodrigues Vieira	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
149	Maria Victória Neves Canali	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
150	Mariana Moreira Mouta	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
151	Marianna Gonçalves de Carvalho Leite	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
152	Mariela Felisbino da Silveira	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
153	Marília Manuella Soares de Oliveira Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
154	Marlon Rossiti Florian	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
155	Matheus Sepini Caixeta	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
156	Michele diniz	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
157	Michele Vitorato Eugênio	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
158	Mirian Midori Peres Yagui	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
159	Morgana Maria Pessôa Soares	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
160	Murillo Pereira De Jesus	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
161	Naia Eduarda de Santana Vitor	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
162	Natalia Grisi	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
163	Nathiele Braiz Cecchin	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
164	Otávia Feio Castro	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
165	Pablo Lopes	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
166	Patrícia de Souza Sarmento	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
167	Paula Vilela e Souza	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
168	Paulo Cesar da Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
169	Paulo Henrique dos Reis Junior	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
170	Paulo Henrique Rosa	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
171	Paulo Roberto Drummond	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
172	Rafael Balseiro Zin	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
173	Rafael Borges Deminicis	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
174	Rafael Santos de Gusmão Lobo	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
175	Ramon Candido Oliveira Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
176	Raniele Duarte da Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
177	Ranieri Zilio Moriggi	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
178	Raquel Tamaio de Souza	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
179	Rayanderson da Silva Braga	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
180	Rebeca Lima Soares	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
181	Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
182	Renata Fernandes Fontanillas	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
183	Ricardo Marinelli Martins	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
184	Roberto Azoubel da Mota Silveira	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
185	Roberto Jeronimo da Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
186	Rodrigo Faria Dias	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
187	Rodrigo Faustini dos Santos	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
188	Rodrigo Gomes Wanderley	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
189	Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
190	Rodrigo Lourenço Kaminski	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
191	Rodrigo Rubens Martins Peguin	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
192	Roselia Adriana Barbosa da Rocha	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
193	Rosemeire Alcantara Prado	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
194	Rosemeri Maria da Conceição	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
195	Rousejanny da Silva Ferreira	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
196	Sabrina Soares	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
197	Sabrina Stephanou Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
198	Sandro Luiz Cardoso Santana	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
199	Sebastián Barroso	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
200	Selma Braga	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
201	Simone Dominici	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
202	Simone Luz Ferreira Constante	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
203	Simone Veloso de Figueiredo Soares	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
204	Stela Maria Lima da Costa	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
205	Tania Aparecida de Souza Vicente	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
206	Tatiane Conceicao De Alvarenga Pereira	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
207	Thais Lefundes Rocha	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
208	Téo Senna Ramalho da Silva)	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
209	Thiago da Silva Tavares	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
210	Tiago Salomé De Castro Alves	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
211	Toni Pontes Miguel	Desclassificado(a)	Falta de pontuação mínima para classificação
212	Valdir de Jesus Rivaben	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
213	Vanusia Amorim Pereira Dos Santos	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
214	Victor Paulo de Seixas	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
215	Vivien Patricia Zanlorenzi	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
216	Wanessa Pires Lott	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
217	Watila Fernando Bispo Da Silva	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
218	Wellington Barbosa Guitti	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
219	Wellington Bartholomeu S. Mendes Junior	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025
220	Wellington Gomes Fraga	Desclassificado(a)	Por não atender exigência do IV do Art. 6º do edital 015/2025

ERRATA DA PORTARIA DE FISCAL Nº 210/2025

Considerando o erro de digitação na Portaria de Fiscal de Nº 210/2025, constante no Processo nº 2025015486 sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**;

Considerando o equívoco supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

ONDE SE LÊ:
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:
O prazo de vigência desta portaria é de 90 dias úteis, a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araguaína – TO, 13 de outubro de 2025.

EDSON CARVALHO ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 033/2025

PROCESSO: 2025015052
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
OBJETO: Contratação por inexigibilidade da empresa Luara Produções, Eventos e Veículos LTDA, representante exclusiva da banda Forró de Elite, para apresentação artística no evento cultural "Festejo de Nossa Senhora do Rosário – 1ª Tropeada da Nossa Senhora do Rosário", a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, no Povoado Barra da Grota, localizado em Araguaína/TO. Execução da Emenda Parlamentar Individual nº 010401.01601/2025 de autoria do Deputado Estadual Aldair Gipão.

ERRATA

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura E Lazer, Sr. **EDSON CARVALHO ALENCAR**, Portaria nº 033/2025, CONSIDERANDO a necessidade de retificar dados constantes no Extrato Contratual nº 084/2025.

RESOLVE:

I – Retificar o **EXTRATO CONTRATUAL Nº 084/2025**, publicado no Diário Oficial do Município nº 3372 de 08 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 08/10/2025 a 07/10/2025

Leia-se:
VIGÊNCIA: 08/10/2025 a 07/10/2026

II – Retificar a **PORTARIA DE FISCAL Nº 045/2025 – SPGR/SEMECL**, publicada no Diário Oficial do Município nº 3372 de 08 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para exercer a fiscalização do contrato n° 084/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e a empresa LUARA PRODUCOES, EVENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.144.287/0001-02, contratação da pessoa jurídica, representando a banda Forró de Elite, tendo como objetivo a prestação de serviço para a realização de 1 (um) show artístico no evento "Festejo de Nossa Senhora do Rosário – 1ª Tropeada da Nossa Senhora do Rosário", a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, no Povoado Barra da Grota, localizado em Araguaína/TO
- FISCAL ADMINISTRATIVO: Eric Pereira dos Santos – Matrícula 64950
- SUPLENTE: Mayck Pereira da Silva – Matrícula 65222

Leia – se:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para exercer a gestão e fiscalização do contrato n° 084/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e a empresa LUARA PRODUCOES, EVENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.144.287/0001-02, contratação da pessoa jurídica, representando a banda Forró de Elite, tendo como objetivo a prestação de serviço para a realização de 1 (um) show artístico no evento "Festejo de Nossa Senhora do Rosário – 1ª Tropeada da Nossa Senhora do Rosário", a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, no Povoado Barra da Grota, localizado em Araguaína/TO.

- GESTORA: KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula Nº 64277.
- FISCAL ADMINISTRATIVO: Eric Pereira dos Santos – Matrícula 64950
- SUPLENTE: Mayck Pereira da Silva – Matrícula 65222

Inclusão do Art. 3º:
Art. 3º - São atribuições a serem desempenhadas na gestão contratual:
I - Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
II - Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
III - Fazer constar do processo administrativo correspondente às informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
IV - Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
V - Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
VI - Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
VII - Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
VIII - Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
IX - Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
X - Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
XI - Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
XII - Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
XIII - Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
XIV - Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
XV - Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de

registros no Cadastro Informativo Municipal, instruindo processo documental vinculado ao da contratação, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
XVI - Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
XVII - Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
XVIII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

_____

Onde se lê:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 4º - O prazo de vigência desta portaria é de 01 ano a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de outubro de 2025.

Araguaína/TO, 10 de outubro de 2025

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 033/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

Protocolo de Serviços nº 13.008/2025
Processo nº: 2025015646
Interessado(a): JP INVESTIMENTO E PARTICIPAÇOES LTDA
Assunto: Reconhecimento de Prescrição de Taxas Diversas

DESPACHO Nº 03376 / GAB – 2025

Considerando o requerimento administrativo para reconhecimento da Prescrição das taxas de análise prévia de projeto arquitetônico e de uso e ocupação do solo;

Considerando o art. 174 do Código Tributário Nacional, a *"ação para cobrança do crédito de tributário prescreve em cinco anos, contados da data de sua constituição definitiva".*

Considerando o Relatório Administrativo emitido pela coordenação do departamento de IPTU que apontou a inexistência de parcelamentos e/ou processos de execução fiscal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo que sinalizou pela possibilidade de reconhecimento da prescrição requerida;

RESOLVO:

RECONHECER a **PRESCRIÇÃO** das **TAXAS DE ANÁLISE PRÉVIA DE PROJETO ARQUITETÔNICO e DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (DIVER)** do CCP **242780,** relativo ao exercício de **2018,** ante a inexistência de causa interruptiva e/ou suspensiva da prescrição, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao **ARQUIVO** com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de outubro de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

Processo nº Relacionados na Tabela
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 03377 / GAB – 2025

Considerando os requerimentos administrativos para o reconhecimento da prescrição da Taxa de Remoção e Coleta de Lixo;

Considerando o art. 174 do Código Tributário Nacional, que dispõe que *"a ação para cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data de sua constituição definitiva"*;

Considerando os Relatórios Administrativos emitidos pela Coordenação de IPTU, que indicaram a existência ou não de parcelamentos, processos de execução fiscal ou outras causas interruptivas ou suspensivas da prescrição;

RESOLVO:
a) RECONHECER a **PRESCRIÇÃO** dos créditos tributários relativos à **TAXA DE REMOÇÃO E COLETA DE LIXO**, conforme detalhado na tabela abaixo, com indicação dos exercícios reconhecidos e não reconhecidos.

b) DETERMINAR que os processos sejam encaminhados ao setor competente para as providências necessárias, incluindo a baixa dos créditos prescritos e a continuidade da cobrança dos créditos não prescritos, quando for o caso.

TABELA

	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CCI(S)	EXERCÍCIO(S) PRESCRITOS	EXERCÍCIO(S) NÃO PRESCRITOS
1	2025015597 12.871/2025 (1DOC)	LUIZ FRANCISCO BARROS DE ARAÚJO	74089	2015 a 2019	
2	2025015603 12.903/2025 (1DOC)	SUELI PEREIRA DE SOUSA	57285	2006 a 2018	
3	2025015599 12.893/2025 (1DOC)	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	104022	2016 e 2017	
4	2025015618 12.955/2025 (1DOC)	MARIA DO SOCORRO SILVA	6495	2004 a 2015	
5	2025015622 12.977/2025 (1DOC)	VALDIVINO FREIRE DA SILVA	5648	2009 a 2018	
6	2025015617 12.942/2025 (1DOC)	DARLINA FRANCISCA DE SOUSA	62847		2017, 2018 e 2019 (TXLXSAAE)
7	2025015616 12.911/2025 (1DOC)	LUCINIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	5588	2004 a 2018	
8	2025015601 12.897/2025 (1DOC)	AMADEUS DE ANDRADE E SILVA	9644	2017 e 2018	
9	2025015612 12.905/2025 (1DOC)	EDNAM GOMES PEREIRA	53810	2016	2017 e 2018
10	2025015598 12.873/2025 (1DOC)	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	61541	2011 a 2017	
11	2025015643 12.995/2025 (1DOC)	MARIA STELA PEREIRA SANTANA	31658	2011 a 2017	

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, **ARQUIVAR** os autos com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de outubro de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda

Portaria nº 023/2025

Processo nº: 2025014649
Interessado: Raimundo Ribeiro da Cunha
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 03379 / GAB – 2025

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando a documentação acostada aos autos confirmando que o interessado(a) nunca figurou como titular do imóvel;

Considerando a existência de débitos inscritos em dívida ativa, segundo o disposto nos Despachos Administrativos emitido pela Gerência de Cadastro Imobiliário;

Considerando que a situação fática do presente processo administrativo se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial nº 01/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína;

RESOLVO:

AUTORIZAR a **ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO** do(s) imóvel(is) de CCI(s) nº **54402**, devendo ser **CANCELADA** toda e qualquer **cobrança** eventualmente realizada em desfavor do(a) interessado(a), desde que seja devidamente correlacionada ao(s) imóvel(is) citado(s), bem como, deverá ser observado o disposto no item 2.4 “b” e/ou “d” do Parecer Referencial nº 01/2024 da Procuradoria Geral do Município, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de outubro de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

PORTARIA N° 158 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTADO DO TOCANTINS,** estabelecido pela Portaria nº 028/2025 no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Geysa Borba de Souza Dias, matricula nº 66022 e Jefferson Gonçalves Amariz, matrícula n° 62166, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do Contrato para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2025015334:

N° do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N° 45/2025	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA; COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS DE FOSSA SÉPTICAS; CONTROLE DE PRAGAS; COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CONTAMINADOS E LIMPEZA DE CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 117 da Lei Federal 14.133/21

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria n° 028/2025

PORTARIA N° 159 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTADO DO TOCANTINS,** estabelecido pela Portaria nº 028/2025 no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Geysa Borba de Souza Dias, matricula nº 66022 e Jefferson Gonçalves Amariz, matrícula n° 62166, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do Contrato para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2025015334:

N° do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N° 44/2025	**M S DOS SANTOS LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA; COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS DE FOSSA SÉPTICAS; CONTROLE DE PRAGAS; COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CONTAMINADOS E LIMPEZA DE CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 117 da Lei Federal 14.133/21

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n° 028/2025

ERRATA DE EXTRATO

Considerando o **extrato contratual**, referente ao contrato nº **045/2025**, publicada no Diário Oficial do Município n.º **3374**, de **10 de OUTUBRO de 2025**.

Considerando o erro material de digitação no **CNPJ**, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
CNPJ: 51.616.551/0001-15

Leia-se:
CNPJ: 261.138.641-20

Araguaína – TO, 13 de outubro de 2025.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n° 028/2025

ERRATA DE PORTARIA

Considerando a **Portaria**, referente ao contrato nº **045/2025**, publicada no Diário Oficial do Município n.º **3374**, de **10 de OUTUBRO de 2025**.

Considerando o erro material de digitação no **nome da empresa contratada**, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
EMPRESA CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Leia-se:
EMPRESA CONTRATADA: INSET MASTER BRASIL LTDA

Araguaína – TO, 13 de outubro de 2025.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n° 028/2025

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2025015336
CONTRATO Nº: 044/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: M S DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 51.616.551/0001-15
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água; coleta, remoção e destinação final de dejetos de fossa sépticas; controle de pragas; coleta, transbordo, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos contaminados e limpeza de caixa separadora de água e óleo, atender a demanda da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico - nº 009/2025 e Ata de Registro de preços Nº 051/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contado da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Ação: Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos; Função Programática: 06.0680.04.122.2006.2335; Ficha: 20250778 Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 33.90.39.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025

Araguaína – Estado do Tocantins, 13 de outubro 2025.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n.º 028/2025

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2025015334
CONTRATO Nº: 045/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: INSET MASTER BRASIL LTDA
CNPJ: 51.616.551/0001-15
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água; coleta, remoção e destinação final de dejetos de fossa sépticas; controle de pragas; coleta, transbordo, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos contaminados e limpeza de caixa separadora de água e óleo, atender a demanda da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico - nº 009/2025 e Ata de Registro de preços Nº 051/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contado da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Ação: Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos; Função Programática: 06.0680.04.122.2006.2335; Ficha: 20250778 Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 33.90.39.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de outubro 2025.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria n.º 028/2025

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL

Contrato n°: 022/2025
Processo n°: 2024023218
RESCINDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
RESCINDIDA: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços referentes à implantação de calçadas com acessibilidade no Setor Monte Sinai, no município de Araguaína-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.P: 15 452 2011 1100 – E.D: 44.90.51 – FONTE REPASSE: 17000000000000 – FICHA REPASSE: 20250835 – FONTE CONTRAPARTIDA: 15000000010000 – FICHA CONTRAPARTIDA: 20250834.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem por fundamento o artigo 104, inciso II, e artigo 138, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 20/05/2025 a 19/05/2026
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 13 de outubro de 2025.

Araguaína/TO, 13 de outubro de 2025

Publique-se.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 028/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO N. 003/2025
PROCESSO N.2025010503
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
CONTRATADO: **HELOIZA ESTEVES DEMITO, Representada pela TOCANTINS IMÓVEIS LTDA**
OBJETO: **ADITIVO DO CONTRATO**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente aditivo tem por objeto a **inclusão da Cláusula NONA, Parágrafo Segundo, no Contrato firmado entre as partes em 01 de agosto de 2025** referente a locação do imóvel situado na Rua das Mangueiras, Quadra 17, n.º: 270, Lote 8A, Centro, Araguaína – TO, mantendo-se **inalteradas todas as demais cláusulas**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ACRESCENTADA
Fica acrescida ao contrato original a seguinte cláusula:
Cláusula NONA, Parágrafo Segundo – Fica ainda consignado no presente contrato, e desde já autorizada pela Locadora, considerando a necessidade operacional da Locatária, a realização de adequações e/ou instalação de rede lógica e/ou elétrica, a ser custeada pela Locatária isentando a locadora de qualquer ônus e responsabilidade. Fica também pactuado que ao término da locação competirá a locatária entregar o imovel objeto de locação nas mesmas condições iniciais em que o imovel locado encontrava-se no inicio da locação.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo, permanecendo em pleno vigor.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Habitação.

Araguaína - Estado do Tocantins, 13 de outubro de 2025.

Claudiel Machado dos Santos
Secretário da Habitação
Portaria N.º 035/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde representada pelo sua Secretaria a todos os interessados que no chamamento público nº 004/2024, Processo nº 2025012278, publicado no Diário Oficial de Araguaína nº 3323 terça ferira, 29 de julho 2025. Cujo Objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA NAS ÁREAS DE CIRURGIA DE CATARATA E PTERÍGIO, OFERTANDO CONSULTAS PRÉ E PÓS CIRÚRGICAS, EXAMES, ANESTESIAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO

DE SAÚDE-SUS para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araguaína e municípios que fazem parte do projeto de Oftalmologia, no PROJETO ARAGUAINA CUIDA. Altera-se os seguintes textos do termo de homologação e adjudicação:

1° No termo de homologação e adjudicação, altera-se o seguinte texto:

Onde se lê:
Araguaina-TO, 28 de julho de 2024.

Leia se:
Araguaina-TO, 28 de julho de 2025.

Araguaína-TO, 09 de outubro de 2025

DÊNIA RODRIGUES CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 560/2025

RETIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o extrato do Contrato nº 096/2025, de prestação de serviços médicos, publicado no Diário Oficial do Município nº 3373 de 09 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

SUPAE
Orgão: 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA
Unidade: 0217- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10- SAÚDE
Subfunção: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU

Projeto Atividade	Classificação da despesa/ Material de Consumo	FICHA	Fonte
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	33.90.39	20250312 20250313 20250314 20250315	15001002001040 16000000000000 16003110000000 16210000000000

LEIA SE:

SUPAE
Orgão: 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA
Unidade: 0217- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10- SAÚDE
Subfunção: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU

Projeto Atividade	Classificação da despesa/ Material de Consumo	FICHA	Fonte
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	33.90.39	20250438 20250439 20250440 20250441 20250442	15001002000040 15001002001040 16000000000000 16003110000000 16003120000000

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína/TO, 10 de outubro 2025.

DÊNIA RODRIGUES CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 560/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER (SEMUL)

AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 075/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025015157
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 1.317/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Administração do Município de Senador Canedo-GO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ESTADO DO TOCANTINS**, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços, objetivando para prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível. O vencedor/fornecedor da Ata é a RS Produtos e Serviços LTDA, CNPJ (MF) 06.273.582/0001-66.

Araguaína/TO, 13 de outubro de 2025.

Publique-se

ÂNGELA MARIA SILVA
Secretária Municipal da Mulher
Portaria n.º 034/2025

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO N. º: 2022021638
CONTRATO Nº: 046/2022
CONTRATANTE: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT
CNPJ: 20.344.698/0001-70
CONTRATADA: CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ
CNPJ: 27.427.250/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos operacionais (motocicletas) do tipo viaturas.
VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 16 de novembro de 2025 e término em 15 de novembro de 2026
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 287.212,86 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos).
SIGNATÁRIO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT**.**

Araguaína/TO, em 10 de outubro de 2025.

TERCILIANO GOMES DE ARAÚJO
Presidente
Portaria nº 038/2025

PROCURADORIA MUNICIPAL (PGM)

DESPACHO n. 011 / PGM – DDA - 2025

Processo administrativo n. Relacionados na Tabela
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU/LIXO

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao processo administrativo referente a tributos de competência do Município de Araguaína;

Amparado nas competências previstas na LC Municipal n. 201/2025, notadamente artigo 18, incisos V, VI, VII, XII.

Considerando o dever de publicidade dos atos públicos;

RESOLVO:

a) RECONHECER ou NÃO RECONHECER o disposto nos despachos exarados pelo departamento competente, que versa sobre Prescrição de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU e LIXO) conforme quadro abaixo**;**

Nome	CPF/CNPJ	Processo	Exercícios deferidos	Exercícios não deferidos
THIAGO MAGALHAES BARROS	731.***.***-72	2025015412	IPTU 2004 A 2006, 2015	
PATRICIA DA COSTA VIERA	049.***.***-31	2025015435	IPTU 1999, 2011 A 2013, 2015 A 2017	IPTU 2018 E 2019
ZINALDO GOMES LOPES	855.***.***-49	2025015457	IPTU 2013 A 2015, 2017 E 2018	IPTU 2019
MARIA ORENIVE SILVA SOUSA	887.***.***-68	2025007021	IPTU 2008 A 2012, 2014, 2018 E 2019	
ELIAS CIRQUEIRA BARROS	625.***.***-78	20220033681	IPTU 2013	
EVANDRO SANTIAGO PEREIRA JUNIOR	817.***.***-53	20220036781	IPTU 2009	
JACIRA MARTINS BARROS	663.**.***-91	20220047611	IPTU 2009, 2010, 2015	IPTU 2012 E 2013
JACY LIMA MARINHO DE FREITAS	260.***.***-49	20220046371	IPTU 2009 A 2013	
FRANCISCA SARAIA SOUSA ARAUJO	713.***.***-04	20250156341	LIXO 2014 A 2018	IPTU E LIXO 2019
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	848.***.***-53	20250156751	IPTU 2011 A 2013, 2015 A 2018	IPTU 2019
NAIRA ALVES DE SOUSA	873.***.***-72	20250156931	IPTU 2019	IPTU 2016 A 2018

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município.

Após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe, bem como DISPONIBILIZE-SE a vista dos autos ao(à) interessado(a) acaso assim for solicitado.

Diretoria de Dívida Ativa, Procuradoria Geral do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de Outubro de 2025.

Allen Kardec Feitosa Oliveira
Procurador - Diretor da Dívida Ativa
PGM46402

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEHAB)

PORTARIA N° 15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n° 035 de 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Habitação, nos termos da Lei Federal n.º 14,133/2021 e do Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1° - DESIGNAR os servidores abaixo, para exercerem a gestão e fiscalização do Contrato oriundos do Processos n. ° **2025011328, 2025010892**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e as empresas **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** para fornecimento de energia elétrica**, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS — BRK AMBIENTAL** para fornecimento de água e tratamento de esgoto.

- GESTOR: **DIEGO ALVES FREIRE**, Matrícula n° 64593;
- FISCAL ADMINISTRATIVO: **THIAGO ALVES CARDOSO**, Matrícula n. ° 64456; e
- SUPLENTE: **ANA PAULA ALVES SOUSA**, Matrícula n° 64525

Art. 02- São atribuições a serem desempenhadas na gestão contratual:
I - Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
II - Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
III - Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
IV - Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
V - Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
VI - Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
VII - Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
VIII - Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
IX - Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
X - Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
XI - Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
XII - Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
XIII - Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
XIV - Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
XV - Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal, instruindo processo documental vinculado ao da contratação, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
XVI - Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
XVII - Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contrafações Anual;
XVIII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 03 - São atribuições a serem desempenhadas na fiscalização contratual:
I - Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
II - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
III - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
IV - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
V - Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
VI - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
VII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 04 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

CLAUDIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Habitação
Portaria n° 035/2025

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC

ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 005/2025.
Araguaína, 13 de Outubro de 2025.

A DIRETORA DA **ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC**, a Sra. MARILENE PEREIRA DA LUZ no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº164/2025 e CONSIDERANDO o que preconiza o Edital n° 001de 08 de JULHO de 2025, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de monitor voluntário referentes ao Programa Educação em Tempo Integral, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de ensino/aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado (preliminar) do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo.

Art. 2º Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único. Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SALA DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2025.

Marilene Pereira da Luz
Diretor de Unidade Escolar
Portaria nº 164/2025

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de monitores, na condição de voluntários do Programa Educação em Tempo Integral, exercício 2025.

MONITORES (2) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
ANTONIA DE SOUSA FERREIRA	03	5
DENISE DE OLIVEIRA MARINHO	04	5

MONITORES CADASTRO RESERVA (2) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA

PORTARIA Nº 05/2025
Araguaína/TO, 01 de outubro de 2025.

O DIRETOR da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 509/2025, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Educação em Tempo Integral, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental de acordo Lei Complementar Municipal nº 212/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Monitores Voluntário para o Programa educação em Tempo Integral no âmbito da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	Terezinha de Jesus Sousa lima	MATRÍCULA: 18068
II	Danielle Santos matos Lima	MATRÍCULA: 20411
III	Luciene Oliveira Camilo	MATRÍCULA: 27612

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação do resultado, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do Diretor da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, em Araguaína/TO, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Honorato Ribeiro da Silva
Diretor de Unidade Escolar
Portaria nº 509/2025

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA

EDITAL N° 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 509 de 02 de setembro de 2025, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de monitores voluntários para o Programa Educação em Tempo Integral, instituído pela LEI nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e regulamentado pela Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, para monitores com nível superior ou médio, graduandos das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores de atividades culturais, esportivas e alfabetização.

1. DO PROGRAMA
1.1. Ficam instituídas as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Educação em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e as ações estratégicas para apoiar a expansão de matrículas na educação básica com qualidade e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Monitores Voluntário no âmbito da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota localizada no endereço Rua Butiá S/N, Vila Ribeiro Araguaína - Tocantins.
2.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para atuar como Monitor(a) de cultura, arte e esportes, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, **atividade voluntária** na forma definida pela Lei Complementar Municipal nº 212/2025 e, no que couber, na Lei Federal nº 9.608/1988, e não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário, nos termos do Anexo VI deste edital.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores de cultura, arte e esporte:
2.3.1 Ser brasileiro;
2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
2.3.5 Ter habilidades para trabalhar com atividades culturais, artes ou esportivas.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores Voluntários será executado pela direção da Escola Municipal Léia Raquel Mota, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:
3.1 Ter conhecimento técnico e teórico das atividades para qual se inscrever;
3.2 Exercer atividade compatível com a carga horária, as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa e Unidade Escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola **Léia Raquel Dias Mota** das 7h às 11h e 13h às 17h entre o período de 13 e 14 do mês de outubro do corrente ano.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
b) Xerox nítida, com a apresentação dos originais para fins de conferência, dos seguintes documentos:
I - Registro Geral/CPF (frente e verso);
II - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
III - Comprovante de residência;
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação reservada ao direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

5. DA SELEÇÃO
5.1. O diretor da Escola Municipal **Léia Raquel Dias Mota** instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Monitor Voluntário do Programa Educação em Tempo Integral, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por **uma única etapa classificatória e eliminatória**, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será gerenciado pela Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir nas proximidades da unidade escolar ou em bairro mais próximo.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo, assim, um banco de Monitores Voluntários do Programa Educação em Tempo Integral da Escola Municipal **Léia Raquel Dias Mota**, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.

6. DOS RECURSOS
6.1. Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação, poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, no período destinado a esta finalidade, conforme cronograma contido no item 07 deste edital.
6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, com argumentação clara e concisa e assinado.
6.3 Na data prevista, a comissão se manifestará uma única vez e, se for o caso, poderá rever a situação.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	13 /10/2025
Análise do Currículo e Pontuação	13/10/2025
Resultado Preliminar	14/10/2025
Período para recursos referente a seleção	15/10/2025
Manifestação da comissão, caso haja recurso	16/10/2025
Publicação do Resultado Final pós recurso no espaço público da escola.	16/10/2025

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de monitor, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo a necessidade da Unidade de Ensino.
8.3. Em caso de desistência, será convocado o candidato classificado no Banco de Monitores Voluntários, de acordo com a ordem decrescente de pontos, conforme estabelecido pelo item 5.6 deste edital.

9. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
9.2. A cada 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma) vaga à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.
9.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado atestando a deficiência e seu o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional da Doença – CID.
9.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.

10. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS QUE SE DECLARAM PRETAS
10.1. Com vistas à promoção da equidade e à valorização da diversidade étnico-racial, ficam reservadas 30% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste Processo Seletivo para candidatos que se autodeclarem pretas e pardas, indígenas e quilombolas, em consonância com o disposto na Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, e demais normativas correlatas.
10.2. Poderão concorrer a estas vagas os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, optarem por se autodeclarar pretas, utilizando o quesito de cor ou raça conforme os critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
10.3. A reserva de vagas será aplicada considerando a proporção das vagas destinadas à ampla concorrência e obedecerá à ordem decrescente de pontuação, sem prejuízo dos demais critérios de avaliação previstos neste edital. Assim, o(a) candidato(a) que se autodeclarar preta poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.
10.4. Para comprovação da autodeclaração, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração assinada em que reafirme sua condição de candidato(a) preto(a), conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital. A eventual constatação de declaração falsa implicará na

imediata eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo e, se já aprovado(a), na anulação de sua nomeação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
10.5. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) que atenda aos critérios específicos estabelecidos neste tópico e na ordem decrescente de pontuação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como monitor de arte, cultura e esportes será ofertado um auxílio mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos) reais, por 20 (vinte) horas semanais de monitoria, admitida a ampliação para 40 (quarenta) horas semanais, com auxílio correspondendo ao total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos) reais.
11.2 O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
11.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
11.2.2 praticar atos de indisciplina ou conduta pessoal e profissional desabonadoras ou maus tratos.
11.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.
Araguaína – TO, 10 de outubro, de 2025.

Honorato Ribeiro da Silva
Diretor da Unidade Escolar
Portaria nº 509/2025

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atuação docente com Ensino Médio Regular, magistério ou cursando curso superior com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 5 pontos).
Atuação como monitor ou mediador de atividades culturais ou esportivas em programas com experiência comprovada.	5 pontos por cada ano de experiência.

ANEXO II
CURRÍCULO DO MONITOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Eu,
_____
____, RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Atuação docente/monitor com Médio regular, magistério ou cursando curso superior com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, ____ de _____, de 2025

_____
Assinatura do candidato:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
___
FILIAÇÃO:
_____
_____
_____
_____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____
BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL
_____
___

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **MONITOR VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 20H / ( ) 40H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

ASSINATURA DO CANDIDATO
_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **MONITOR VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 20H / ( ) 40H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO:
_____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PRÁTICAS EM ORALIDADE E VIVÊNCIAS LITERÁRIAS E PRÁTICAS DE LEITURA – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA.	02
MONITOR DE ARTES, CULTURA E ESPORTES, PRÁTICAS EM ORALIDADE E VIVÊNCIAS LITERÁRIAS, PRÁTICAS DE LEITURA E REFORÇO EM PORTUGUÊS E MATEMÁTICA – CADASTRO RESERVA.	04

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2025.

_____
(Assinatura do candidato)

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____, (nacionalidade) _____ , (estado civil) _____ , residente e domiciliado no endereço _____ , (complemento) _____ , (bairro) _____ , (cidade/UF) _____ , portador do CPF nº: _____ , carteira de identidade nº: _____ , órgão expedidor/UF/ _____/_____ , pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Educação em Tempo Integral, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 2025.

_____
(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Monitor do Programa Educação em Tempo Integral, realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 2025.

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA, PARDA, INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de minha condição étnico-racial, que me reconheço e identifico como:

( ) Pessoa Preta
( ) Pessoa Parda
( ) Pessoa Indígena
( ) Pessoa Quilombola

Declaro, sob as penas da lei, que as informações supracitadas refletem minha autopercepção, em consonância com os critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e demais normativas correlatas.

Estou ciente de que a apresentação de informações falsas nesta declaração poderá implicar sanções administrativas, incluindo a eliminação do processo seletivo e a anulação de eventual nomeação, sem prejuízo das medidas legais pertinentes.

Autorizo a verificação das informações aqui prestadas, mediante consulta aos registros oficiais e, se necessário, a apresentação de documentos complementares que atestem minha condição étnico-racial.

Local: _____

Data: ____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)